



Prefeitura Municipal de Riachinho

"Nossa Força é a nossa Gente" Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388- CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administração@riachinho.mg.gov.

PORTARIA Nº 190 DE 23 DE AGOSTO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIACHINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO NO MURAL

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 23 / 08 / 2026

ASS.

Suely Aparecida Nunes
CPF: 076.336.786-90
Secretária M. de Administração

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR INSTAURADO PELA
PORTARIA Nº 132, DE 22 DE JUNHO DE 2026,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO/MG, **NEIZON REZENDE DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Municipal nº 262,

CONSIDERANDO a Portaria nº 132, de 22 de junho de 2026, publicada na mesma data, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades funcionais atribuídas ao servidor público municipal **FRANCISCO MOACIR SOARES OLIVEIRA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 2077;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Portaria nº 132, de 22 de junho de 2026, estabeleceu o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do ato, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, admitindo sua prorrogação por igual período, uma única vez, mediante despacho fundamentado;

CONSIDERANDO que o prazo inicialmente estabelecido se mostra insuficiente para a conclusão de todos os atos necessários à adequada instrução do Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade de realização e conclusão das diligências, análise dos documentos, produção de provas, oitivas e demais atos processuais necessários ao esclarecimento dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa ao servidor acusado, bem como a observância do devido processo legal e da busca da verdade material;

CONSIDERANDO que a prorrogação encontra previsão expressa no art. 3º da Portaria nº 132, de 22 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **PRORROGADO, por mais 60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 132, de 22 de junho de

Neizon Rezende da Silva
CPF: 123.694.968-81
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Riachinho

"Nossa Força é a nossa Gente" Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administração@riachinho.mg.gov.

2026, responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor **FRANCISCO MOACIR SOARES OLIVEIRA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 2077.

Art. 2º A prorrogação prevista no artigo anterior tem por finalidade possibilitar à Comissão Processante a conclusão da instrução processual e a realização de todos os atos necessários à elaboração do relatório conclusivo, observados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

Art. 3º A Comissão Processante deverá, durante o período de prorrogação, concluir as diligências pendentes e, ao final, apresentar relatório conclusivo à autoridade competente, na forma da legislação aplicável.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 132, de 22 de junho de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho/MG, 23 de agosto de 2026.

Neizon Rezende da Silva
CPF: 123.694.966-81
Prefeito Municipal

NEIZON REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal de Riachinho/MG